



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD E A EMPRESA MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – COHAB-LD.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por sua Diretora Presidente em exercício, **LINDELMA FURTADO DE MELO CHIONPATO**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 219.424-8 – SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 448.234.109-63 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.142.581-4 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.317.929-53, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.383.905/0001-19, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua São Vicente, nº 449, sala 02 - Jardim Palmares, CEP: 86.025-040, neste ato representada por seu sócio administrador, **WALDECIR RODRIGUES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.543.194 - SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 801.820.489-69, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 01/2021 - COHAB-LD, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 10/2021, nas seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **05 de outubro de 2023** e término previsto para **05 de outubro de 2024**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente Aditivo Contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL**

O presente Aditivo fundamenta-se no pedido de prorrogação da Contratada, na manifestação da Fiscalização do Contrato, datada de 24 de agosto de 2023, no Parecer Jurídico nº 134/2023, datado de 06

de outubro de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo e na autorização concedida pela Diretora Presidente em exercício, em 10 de novembro de 2023, com documentos constantes no SEI nº 61.002715/2023-87, que ficam fazendo parte integrante deste aditivo, como se nele estivessem transcritos, nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e, ainda, previsão constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados de 05 de outubro de 2023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 05 de outubro de 2021 e no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, datado de 04 de novembro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB-LD**, em 14/11/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Waldecir Rodrigues Vieira, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 14/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 14/11/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 16/11/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lindelma Furtado de Melo Chionpato, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 17/11/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11561402** e o código CRC **B6D46065**.